

Entidade/equipa			Número de contribuinte	Montante total (euros)
Entidade	Referência/nome da equipa			
APAFNA — Agrupamento de Produtores Agrícolas e Florestais do Norte Alentejano.	SF 01 — 182	Portalegre	503553352	35 000
APFDP — Associação de Produtores Florestais do Distrito de Portalegre.	SF 02 — 182	Portalegre	505476363	35 000
APFLOGAV — Associação de Produtores Florestais do Município de Gavião.	SF 04 — 182	Gavião	506997537	35 000
Associação de Produtores Florestais do Concelho de Coruche e Limitrofes.	SF 01 — 185	Coruche	503153982	35 000
ACHAR — Associação dos Agricultores da Charneca	SF 02 — 185	Chamusca	502451181	35 000
Assembleia de Compartes dos Baldios de Alcobertas	SF 03 — 185	Rio Maior	506713547	35 000
Conselho Directivo dos Baldios de Valverde, Pê da Pedreira, Barreirinha e Murteira.	SF 04 — 185	Santarém	900390786	35 000
Associação dos Produtores Florestais da Serra do Caldeirão	SF 02 — 150	Loulé	504803565	35 000
Cumeadas — Associação de Proprietários Florestais das Cumeadas do Baixo Guadiana.	SF 03 — 150	Alcoutim	505168901	35 000
ASPAFLOBAL — Associação de Produtores Florestais do Barlavento Algarvio.	SF 04 — 150	Monchique	501829881	35 000
AFLOSUL — Associação dos Produtores Florestais do Sudoeste Algarvio.	SF 06 — 150	Aljezur	505430096	35 000
<i>Total</i>				7 331 694,46

204912994

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 14437/2011

Cessação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por Deliberação de 7 de Julho de 2011 do Conselho Directivo deste Instituto foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço, com efeitos a 27 de Junho de 2011, no cargo de Coordenadora de Núcleo de Fiscalização e Contra-Ordenações da Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve, aduzido pela licenciada Ana Teresa Pacheco Rosa, ao abrigo do artigo 246.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

12 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

204911121

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro

Aviso n.º 14438/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 15 de Março de 2011, do Sr. Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), na sua actual redacção, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na sua

actual redacção, Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra.

8 — Posicionamento remuneratório: Será efectuada em obediência ao disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

9 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — as funções técnicas a desempenhar, integradas na Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e às Autarquias Locais (DSAJAL), incidem no acompanhamento, verificação e análise, com elevado grau de autonomia, das candidaturas apresentadas, no âmbito da cooperação técnica e financeira por parte das Autarquias Locais e outras entidades, aos vários programas de cooperação técnica e financeira em curso na Região Centro, participados pela Administração Central. Deve ainda garantir a verificação da execução física dos projectos aprovados, em articulação com os serviços desconcentrados da CCDR Centro, efectuar o controle e análise dos documentos de controle de obra e de despesa inerentes às obras objecto de investimento de cooperação técnica e financeira, designadamente autos de medição e vistoria de trabalhos, facturas e demais documentos de despesa das entidades promotoras a fim de serem submetidos à entidade financiadora do respectivo projecto, proceder às reprogramações financeiras com base nos relatórios de execução física apresentados pelas entidades promotoras dos respectivos projectos e elaboração de relatórios periódicos sobre o grau de execução física dos projectos, evidenciando os desvios face às datas previamente estabelecidas.

10 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos cumulativos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

c) Ser detentor de um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

d) Ser titular de licenciatura em Engenharia Civil.

10.1 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

11 — Prazo de verificação dos requisitos — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Área de recrutamento

12.1 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e na categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CCDRC, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12.2 — Nos termos do n.º 10 do artigo 24.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, não poderão ser admitidos ao presente procedimento concursal, candidatos com remuneração inferior à 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. (1.201,48€).

13 — Formalização das candidaturas — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio) que será disponibilizado na Divisão de Organização e Recursos Humanos, desta CCDRC, sita na Rua Bernardim Ribeiro n.º 80, em Coimbra, das 9, 30h às 17 horas, podendo também ser obtido na página electrónica desta Comissão de Coordenação, no endereço www.ccdrc.pt

13.1 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;

c) Curriculum profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

d) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

e) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

A carreira e categoria de que seja titular, bem como o tempo detido na função pública, na carreira e na categoria;

A respectiva posição e nível remuneratórios, a data em que as integrou e o procedimento que lhe deu origem.

As menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos;

13.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13.3 — O candidato que exerça funções na CCDRC é dispensado da apresentação das declarações a que se refere o ponto 12.1, as quais serão entregues oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, e da apresentação de comprovativos dos factos indicados no curriculum desde que expressamente referenciado que aqueles se encontram arquivados no respectivo processo individual.

13.4 — Com excepção do disposto no número anterior, a não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

14 — Entrega de candidaturas — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento da CCDRC, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, 3000-069 Coimbra, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Métodos de selecção — Atento o carácter urgente do procedimento face à necessidade de dotar a Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e às Autarquias Locais de recursos humanos suficientes para levar a cabo as tarefas que lhe estão atribuídas, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, um único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular e como método de selecção facultativo ou complementar será utilizada

a Entrevista Profissional de Selecção, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 da mencionada Portaria. 15.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho obtida (AD) e a apresentação do curriculum (AC). A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $AC = 20\%HA + 15\%FP + 40\%EP + 20\%AD + 5\%AC$

15.2 — A Entrevista Profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados os seguintes itens: capacidade de comunicação, sentido crítico e motivação e sentido de responsabilidade. A entrevista profissional de selecção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — Classificação Final (CF) — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 60\% \times AC + 40\% \times EPS$

17 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na CCDRC e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Em caso de igualdade de valoração serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no art.º 35º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação pelo Presidente da CCDRC, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da CCDRC e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço www.ccdrc.pt

22 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 23-Composição do júri:

Presidente — Eng.º Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Vogais efectivos — Dra. Maria José Leal Castanheira Neves, Directora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Engenheiro Eugénio José Fernandes Santiago, Chefe da Divisão de Cooperação Técnica e Financeira, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; Vogais suplentes — Dr. José António Ferreira dos Santos, Técnico Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; Dra. Maria de Lourdes Franqueira Castro e Sousa, técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

24 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica da CCDRC e, por extracto, em jornal de expansão nacional.

6 de Julho de 2011. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
204909121

Aviso n.º 14439/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 15 de Março de 2011, do Sr. Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho